



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 270/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Deliberação nº 028/2016 - CIR Vinhedos e Basalto - Região de Saúde 25, de 01/08/2016, que aprova o pleito do município de Carlos Barbosa que solicita a recomposição de teto MAC junto ao MS;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pleito do município de **Carlos Barbosa** que solicita a recomposição de teto financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – A recomposição solicitada não onerará os recursos financeiros do teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS